



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2250/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PUBLICADO NO JORNAL:
Tribuna do Norte nº 9.626
Em 06/10/2023
Folha nº 37
VISTO DO DEPARTAMENTO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.760,91 (**Vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais, noventa e um centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.301.0024.2022 Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 03510 Material de Consumo

R\$ 17.804,46

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10001/26.782.0033.2017 – Programa CIDE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10003/3390.30.00.00 – Fonte 03511 Material de Consumo

R\$ 10.956,45

TOTAL

R\$ 28.760,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2022, verificado nas seguintes fontes de recursos:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03510	TAXAS DE EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	17.804,16
03511	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.956,45
VALOR TOTAL R\$		28.760,91

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL